

01/2005 - CGDF c/c cláusula décima terceira, item III do ajuste. Das Ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio originário, não modificadas pelo presente Termo Aditivo. Signatários: Pelo Senai-DF: Marco Antonio Areias Secco, CPF/MF XXX.158.949.XX; Pela FAPDF: Marco Antonio Costa Junior CPF XXX.675.891-XX. Marco Antonio Costa Júnior; Diretor-Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE001153

PROCESSO Nº 00150-00006715/2024-29. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e WELLINGTON DIAS DOS SANTOS - CPF nº014.XXX.XXX-07. Do Objeto: CONCESSÃO DE 4,5 DIÁRIAS AO SERVIDOR WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 0255000-8, PARA FISCALIZAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO SEMINÁRIO INTERNACIONAL PATRIMONIO, TURISMO, SUSTENTABILIDADE E CPLP QUE SERÁ EXECUTADO NA CIDADE DE PORTO-PORTUGAL, NO INSTITUTO PORTO PERNAMBUCANO BRASIL - IPP, NOS DIAS 22 A 27/10/2024. Prazo: 1 dia. Do Valor: R\$7.949,39 (SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001. Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de outubro de 2024.

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 38/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 38/2024 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do Consciência Negra, constante no Processo nº 00150-00005783/2024-71, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65-A, de 18 de setembro de 2024, pg. 5, torna público o resultado provisório de avaliação das propostas após análise da Comissão:

Proposta	Nota Final	Status
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	17,75	Classificada
ASSOCIAÇÃO VILA DOS SONHOS	16,80	Classificada
INSTITUTO JANELAS DA ARTE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE	16,05	Classificada
INSTITUTO CULTURAL CASA DE AUTORES	14,00	Classificada
INSTITUTO NO SETOR	10,70	Classificada

1.1 Neste sentido, conforme previsto no subitem 12.1 do Edital, a fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas será de até 05 (cinco) dias corridos após a publicação.

1.2 Os recursos devem ser enviados para o e-mail: editais.secec@gmail.com

Brasília/DF, 23 de outubro de 2024

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 53/2024

#### RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 46/2024 REDE DISTRITAL DE PONTOS DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL FOMENTO À TERMOS DE COMPROMISSOS CULTURAIS DE PONTOS DE CULTURA

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, torna pública a retificação do Edital nº 46/2024, que tem por objeto a seleção de pontos de cultura do Distrito Federal a serem financiados com os recursos descentralizados pelo Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, visando o desenvolvimento da "REDE DISTRITAL DE PONTOS DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL" por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e da Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), conforme disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do subitem 2.1, que passa a ser a seguinte:

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Distrito Federal por meio da PNAB, e tem o valor total de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a seleção de 20 projetos, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada projeto.

2. ALTERAR a redação do subitem 6.1, que passa a ser a seguinte:

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 10/10/2024 a 08/11/2024, por meio da plataforma digital PNAB DF - endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>.

3. ALTERAR a redação do subitem 6.1.1, que passa a ser a seguinte:

6.1.1. As inscrições também poderão ser enviadas pelos Correios, que deverão ser submetidas até o dia 08 de novembro de 2024, para o seguinte endereço: SIA Sul Quadra 4C, lote 56, Bloco K, Sala 206, 207 e 208, Edifício SIA Center I, Brasília DF, CEP 71.200-054 ou pela Caixa Postal 15785, CEP 71.205-980.

4. ALTERAR a redação do ANEXO I, com nova redação disponível no link: <https://www.pnabdf.org.br/>.

5. ALTERAR a redação do ANEXO III, com nova redação disponível no link: <https://www.pnabdf.org.br/>.

6. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2024

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

### TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 142/2024

PROCESSO Nº 00150-00005405/2024-97.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil CASA DE CULTURA TELAR - CCT, inscrita no CNPJ sob o nº 33.523.259/0001-76, neste ato representada por LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA FRANÇA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Ciranda Cultural - 2ª Edição", a ser executado em Sobradinho, Sobradinho II, Águas Claras, Taguatinga, Planaltina, Ceilândia e Água Quente - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0347 13.392.6219.9075.0338 13.392.6219.9075.0357; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - Os empenhos são de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme Notas de Empenho nºs 2024NE001142, 2024NE001143 e 2024NE001144, emitidas em 22/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/12/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: Laura Teixeira de Oliveira, matrícula nº 240.626-8, Técnico de Atividades Culturais; Antônio Lucas Figueiredo Barchuma, matrícula nº 259.813-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Clarissa R. de Lima Barbosa, matrícula nº 256.886-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Mariana Morena Pinheiro Reis, matrícula nº 240.628-4, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: Brasília, 22 de outubro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA FRANÇA.

### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003891/2023-28. INTERESSADO: NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no valor ordinário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00285/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Parceiristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c Art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e Art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de outubro de 2024, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.